

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº , DE 2024

(DO SR. DR. FERNANDO MÁXIMO)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 29, de 2024, para análise de mérito na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CINDR) e Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE).

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos dos Arts. 139, II, alínea “a”¹ e 32, inciso II, alínea “e”² c/c inciso VI, alínea b³ c/c inciso XV, alínea m⁴, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 29, de 2024, que *“Dispõe sobre a regulamentação do imposto seletivo previsto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”* para análise de mérito na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), na Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CINDR) e na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE).

Sala das Sessões, em de julho de 2024.

¹ Art. 139. A distribuição de matéria às Comissões será feita por despacho do Presidente, dentro em duas sessões depois de recebida na Mesa, observadas as seguintes normas:
II - excetuadas as hipóteses contidas no art. 34, a proposição será distribuída:

a) às Comissões a cuja competência estiver relacionado o mérito da proposição;

² Subseção III Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões
Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

II - Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional:

e) assuntos de interesse federal nos Municípios, Estados, Territórios e no Distrito Federal;

³ VI - Comissão de Desenvolvimento Econômico:

b) assuntos relativos à ordem econômica nacional;

⁴ XV - Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional:

m) outros assuntos pertinentes ao seu campo temático;

